

**ATO CONVOCATÓRIO 014/2020**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO”**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO**

No dia 08 de setembro de 2020 às 10h00, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas concorrentes FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA e COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2020, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO”**. Presentes os seguintes membros: Rayssa Balieiro Ribeiro (Presidente), Jacqueline Evangelista Fonseca e Paula Fontoura Procópio. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**  
**AGÊNCIA PEIXE VIVO**

Ato Convocatório Nº 014/2020 "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO"								
Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010								
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica								
Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	FAVENI	ENVEX	CONSOMINAS	MYR	SASDELLI	COBRAPE
<b>Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho</b> Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Frac: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	6	6	8	6	6	8
<b>Formulário 2 - Conhecimento do Problema</b> Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Frac: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	8	8	8	8	6	8
<b>Formulário 3 - Metodologia Proposta</b> Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Frac: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	8	6	10	6	6	8
<b>Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema</b>	<b>18</b>	<b>30</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>24</b>
<b>1</b> <b>Coordenador:</b> comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento de projetos no segmento de: a) Meio Ambiente ou; b) Saneamento Básico ou; c) Recursos Hídricos.  5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	10	20	20	20	20	20	20	20
<b>1</b> <b>Engenheiro de Campo 01:</b> comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT, na elaboração de: a) Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas; ou b) Projetos de Recuperação Ambiental  5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos	5	15	15	10	15	15	15	15
<b>1</b> <b>Engenheiro de Campo 02:</b> comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Conservação do Solo; ou b) Recomposição florestal  5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	5	15	15	5	15	5	10	15
<b>1</b> <b>Profissionais de Campo 1:</b> Comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Recomposição Florestal, ou; b) Recuperação de áreas degradadas.  5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	5	10	10	10	5	10	5	10
<b>1</b> <b>Profissionais de Campo 2:</b> Comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Recomposição Florestal, ou; b) Recuperação de áreas degradadas.  5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	5	10	10	10	5	0	10	0
<b>ii</b> <b>Qualificação da Equipe Chave</b> <b>Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas</b> <b>Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta</b> <b>Formulário 6 - Atestados de capacidade técnica</b>	30	70	70	55	60	50	60	60
<b>Nota Técnica</b>	<b>48</b>	<b>100</b>	<b>92</b>	<b>75</b>	<b>86</b>	<b>70</b>	<b>78</b>	<b>84</b>

**Notas Explicativas:**

- 1) As pontuações apresentadas para a proponente, no quesito “Adequação da Proposta de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que, neste caso, foram realizadas em consenso;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao Formulário 1 - “Adequação da Proposta de Trabalho”, as concorrentes CONSOMINAS e COBRAPE obtiveram pontuação 08 (oito), conceito “bom”, pois atenderam à maior parte dos critérios estabelecidos para avaliação deste Formulário. As concorrentes MYR, FAVENI, SASDELLI e ENVEX obtiveram conceito “regular”, com pontuação 06 (seis), pois os Planos apresentados não atenderam a parte dos requisitos determinados, não abordando de forma satisfatória o planejamento das atividades deste projeto específico.
- 3) Em relação ao Formulário 2 – “Conhecimento do Problema” as concorrentes CONSOMINAS, FAVENI, MYR, COBRAPE e ENVEX obtiveram pontuação 8 (oito), conceito “bom”, pois considerou-se que as informações apresentadas pelas empresas se adequaram satisfatoriamente à maior parte dos requisitos para este Formulário, falhando, porém, em alguns

**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**  
**AGÊNCIA PEIXE VIVO**

dos critérios. Por outro lado a Concorrente SASDELLI obteve pontuação 6 (seis), pois abordou de forma regular o conteúdo solicitado para este Formulário.

- 4) Para o Formulário 3 - "Metodologia Proposta", a concorrente CONSOMINAS obteve a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, pois a mesma atendeu satisfatoriamente a todos os critérios definidos no Termo de Referência, apresentando inclusive sugestões complementares. Às empresas FAVENI e COBRAPE foram conferidos 08 (oito) pontos, pois cumpriram a maior parte dos requisitos estabelecidos para este Formulário. Por sua vez, as empresas MYR, SASDELLI e ENVEX obtiveram conceito regular, com 06 (seis) pontos, pois as metodologias propostas foram consideradas genéricas, não demonstrando domínio do tema específico deste projeto.
- 5) Na proposta da concorrente MYR, o Profissional de Campo 02, Sr. Pedro Navarro Vale, recebeu pontuação 0 (zero), pois ambos os atestados apresentados por este profissional foram emitidos pela própria concorrente, contrariando também o definido no item 5.1. do Termo de Referência do Ato Convocatório nº 014/2020, conforme transcrito a seguir: *"Em todos os casos, além do atestado de capacidade técnica fornecido por terceiros, todos os serviços deverão possuir Certidão do Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional respectivo."*
- 6) Na proposta da empresa COBRAPE, a profissional indicada para a função de Profissional de Campo 02, Sra. Priscila Melleiro Piagentini, recebeu pontuação 0 (zero) pois as funções exercidas pela profissional nos atestados apresentados não comprovam a experiência solicitada para este cargo (Recomposição Florestal ou Recuperação de Áreas Degradadas), tendo sido todos eles desconsiderados.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir:

<b>Equipe chave</b>	<b>FAVENI</b>	<b>ENVEX</b>	<b>CONSOMINAS</b>	<b>MYR</b>	<b>SASDELLI</b>	<b>COBRAPE</b>
<b>Coordenador</b>	Alessandro Saraiva Loreto	Helder Rafael Noko	Adriana Sales	Sérgio Myssior	Fernando Antonio Sasdelli Gonçalves	Rafael Decina Arantes
<b>Engenheiro de Campo 01</b>	Marcos Alves de Magalhães	André Luciano Malheiros	Samara Hissa	André Vilela Torres	Eduardo Christófar de Andrade	Rodrigo Pinheiro Pacheco
<b>Engenheiro de Campo 02</b>	Leopoldo Concepción Loreto Charmelo	Francisco Lothar Paulo	Carolina Péres	Nelly Eugênia Dutra	João Marcos Rezende Sasdelli Gonçalves	Dalva Fialho Resende
<b>Profissional de Campo 01</b>	Keber Ramon Rodrigues	Ivo Hauer Malschitzky	Mateus Henrique de Paulo	Thiago Igor Ferreira Metzker	Pedro Antonio Sosa Alarcon	José Oliveira de Jesus
<b>Profissional de Campo 02</b>	Rodrigo Juliano Kaufmann	Andrea da Luz Sanches	Edilaine Conceição	Pedro Navarro Vale	Débora Carla Teixeira Bernardes	Priscila Melleiro Piagentini

**Considerações Finais:**

A Comissão Técnica, após avaliação das propostas, conclui que as concorrentes MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA E COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS apresentaram propostas técnicas em desacordo com as condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 014/2020, e foram consideradas tecnicamente inabilitadas do certame, pelas circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Diante do exposto, por atender aos requisitos mínimos exigidos para a qualificação do corpo técnico profissional e também da empresa, estão tecnicamente habilitadas as concorrentes: FAVENI CONSULTORIA, CONSOMINAS ENGENHARIA, SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA com pontuação de 92 (noventa e dois), 86 (oitenta e seis), 78 (setenta e oito) e 75 (setenta e cinco) respectivamente.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e do CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.



**Rayssa Balieiro Ribeiro**



**Jacqueline Evangelista Fonseca**



**Paula Fontoura Procópio**